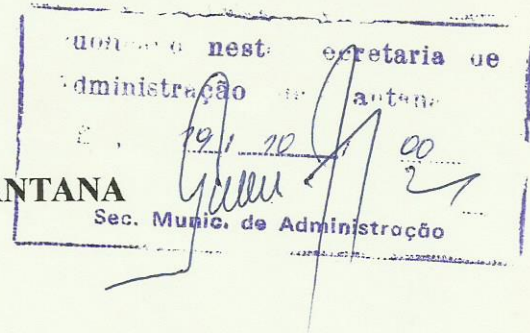




**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**



LEI N.º 476 / 2000 - PMS.

**DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO E
DENOMINAÇÃO DE ESCOLA
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada no Município de Santana-AP, a Escola Municipal de 1ª a 4ª série do Ensino Fundamental, localizada no Bairro Provedor.

Art. 2º. A referida escola fica denominada de “**ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA ILNAH DE SOUZA ALMEIDA**”.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam - se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA

Em, 19 de Outubro de 2000.

JUDAS TADEU DE ALMEIDA MEDEIROS
Prefeito Municipal